

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N° 001/2024

OBJETO:

Contratação de profissionais pessoa jurídica- PJ, para o exercício de atividades, nos termos contidos no presente Edital, no âmbito do projeto “*Construindo Ecossistemas Solidários, conhecimento, trabalho e autonomia*”, com atuação nos municípios de Belo Horizonte e Esmeraldas, a saber:

<i>FUNÇÃO</i>	<i>ÁREA ATUAÇÃO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>VALOR</i>	<i>Nº VAGAS</i>	<i>LOCALIDADE TRABALHO</i>
<i>Coordenador Operacional</i>	<i>Humanas</i>	<i>12 meses</i>	<i>72.000,00</i>	<i>01</i>	<i>Belo Horizonte</i>
<i>Agente de Articulação/Mobilização</i>	<i>Mobilização social ou comunitária</i>	<i>12 meses</i>	<i>36.000,00 (por PJ)</i>	<i>03</i>	<i>Belo Horizonte, Esmeraldas</i>
<i>Técnico Social</i>	<i>Humanas, Psicologia</i>	<i>12 meses</i>	<i>60.000,00</i>	<i>01</i>	<i>Belo Horizonte</i>
<i>Comunicação</i>	<i>Jornalismo ou Comunicação</i>	<i>12 meses</i>	<i>60.000,00</i>	<i>01</i>	<i>Belo Horizonte</i>
<i>Gestão e Controle Financeiro</i>	<i>Ciências Contábeis ou Administração</i>	<i>12 meses</i>	<i>60.000,00</i>	<i>01</i>	<i>Belo Horizonte</i>

JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente Termo tem como finalidade a composição da equipe que acompanhará as ações/atividades do Projeto “**Construindo Ecossistemas Solidários, conhecimento, trabalho e autonomia.**” O projeto foi celebrado através do convênio nº 006197/2024 entre o Ministério de Trabalho Emprego - SENAES/MTE e o Instituto Nenuca de Desenvolvimento Social.

1) **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE MOBILIZAÇÃO:**

As contratações resultantes deste processo de cotação visam capacitar e fomentar pessoas LGBTQIAPN+ em situação ou trajetória de rua para o trabalho e geração de renda, catadores de materiais recicláveis e grupos produtivos na perspectiva da economia solidária, mediante ações integradas, visando à organização, o protagonismo e a promoção do desenvolvimento justo e solidário; estabelecer canais de comunicação e articulação entre os diferentes atores, fomentando a troca de conhecimentos, criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua do projeto, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e ampliar o impacto das ações.

a) **Atribuições:**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador (a) Operacional	Responsável por acompanhar ações e atividades junto ao público-alvo do projeto. Organizar necessárias à garantia das ações, metas, objetivos e estabelecidos. Contribuir no planejamento, monitoramento e avaliação.
Articulação/ Agente Mobilização	Mobilizar e articular público-alvo do projeto, cuidando do acolhimento e organização de demandas, procedendo os encaminhamentos junto à equipe conforme singularidades e sensibilidades. Participar da realização das ações e atividades inerentes à execução de metodologias propostas, contribuir na organização de atividades de formativas, mediar diálogo com equipamentos sociais e instituições parceiras.
Técnico Social	Estabelecer diálogo com profissionais de equipamentos sociais de acolhimento e acompanhamento da população em situação de rua para formação do grupo beneficiário. Acompanhar abordagens realizadas com público-alvo, propondo e executando ações de acompanhamento e suporte, visando desde o início à participação destes, colocando em prática ações que possibilitem a melhoria de seu bem-estar psicossocial, potencializando capacidades socioemocionais. Realização de oficinas formativas, lúdicas e culturais.
Comunicação	Formular plano de comunicação do projeto. Formulação de materiais, criação, edição, diagramação e manutenção gráfica de peças de comunicação impressas e digitais. Acompanhar a produção de vídeos-matérias e publicações; apoiar na criação de marcas para o projeto. Acompanhar registros audiovisuais que permitam resguardar a memória de execução do projeto.
Gestão e controle financeiro	Garantir execução financeira de acordo com cronograma físico financeiro. Realização de atividades de pagamentos, prestação de contas para fins de transparência e contabilidade. Realização de compras, aluguéis, relação com fornecedores.

b) Critérios de Avaliação:

- Experiência na área pretendida, em especial com públicos vulneráveis;
- Análise do *curriculum* atualizado;
- Avaliação da Proposta de Trabalho com valor especificado, considerando em torno de 960 (novecentos e sessenta) horas técnicas para execução dos serviços;
- Documentação comprobatória de pessoa jurídica;
- Desempenho entrevista;

Parágrafo Primeiro: O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando ao INSEA à obrigação de contratação dos valores correspondentes.

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Convênio nº 006197/2024, celebrado entre o INSEA e o MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO – SENAES/MTE.

1.1 RESULTADOS ESPERADOS

Para os serviços das diferentes áreas de atuação de pessoa jurídica, aludidos no presente Termo de Referência, a proponente deverá apresentar Relatórios Mensais de Atividades e de Execução concernentes as suas atribuições, por meio físico e digital.

1.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

O trabalho deverá ser executado no período de **agosto de 2024 a agosto de 2025**, com os Relatórios de Comprovação da sua Execução, apresentados em 02 (duas) vias em papel e meio digital ao Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável – INSEA.

2) REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) A SEREM CONTRATADA(S):

2.1 Os profissionais postulantes deverão, no ato de apresentação de suas propostas:

- Comprovar experiência no desenvolvimento de metodologias de trabalhos participativos e com/sobre a população em situação de rua e catadores de material reciclável, grupos produtivos, organizações comunitárias denotando conhecimento de suas características, heterogeneidade, diversidades, rotinas, especificidades, hábitos, conflitos e complexidades;
- Comprovar domínio sobre políticas públicas e legislações destinadas a esse segmento, conforme especificidade da função, bem como experiência na elaboração de projetos ou planos, com participação de coletivos em Economia Solidária;

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos.

3.2 Poderão participar desta cotação pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, com capacidade técnica e profissional, regularidade jurídico-fiscal, em conformidade com as atribuições apresentadas no quadro acima;

3.3 Os profissionais selecionados atuarão nas diferentes frentes de ações e públicos específicos conforme escopo previsto, pessoas em situação ou trajetória de rua em especial LGBTQIAPN+, catadores de materiais recicláveis e produtores, mas deverão ter disponibilidade para participação em atividades integradas do projeto.

3.4 Na contratação para preenchimento das vagas será dada prioridade para pessoas LGBTQIAPN+ e considerada a paridade racial, respeitada as experiências comprovadas e a capacidade profissional de todas e todos os candidatos;

3.5 É desejável, embora não obrigatório, que a candidata(o) tenha habilitação categoria B (automóveis).

4) ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada contendo os seguintes dados: razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, em nome da pessoa jurídica.

4.2 O prazo de validade da presente proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação de preços e deverá conter o valor para prestação dos serviços objeto deste Instrumento, contento a especificação clara dos produtos/serviços ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência para cada vaga.

4.3 A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços deverá ser encaminhada, dentro do prazo estipulado **de 08 de agosto a 19 de agosto de 2024 (até as 23:59hs)** para o seguinte endereço:

AO INSTITUTO NENUCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – INSEA

Através do E-mail: insea@insea.org.br

Assunto: COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N° 001/2024

Convênio nº 006197/2024.

5) O PROCESSO SELETIVO SERÁ SIMPLIFICADO E CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

- Análise de currículo;
- Analise proposta de trabalho;
- Entrevista para os candidatos pré-selecionados (as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital ou presencialmente.
- Resultado Final;
- Será julgada a vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste presente Termo de Referência, conforme atribuições de cada vaga, ofertar **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL**.
- As entrevistas serão realizadas de forma virtual ou presencial, sendo comunicadas por e-mail ao convocado(a).

6) DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1 A vencedora da cotação de preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.1.2 Documento de identificação;

6.1.3 Currículo atualizado;

6.1.4 Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

6.1.5 Proposta de trabalho;

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

7.2 É facultado ao **INSTITUTO NENUCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – INSEA**, quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

7.3 Após a homologação da Cotação de Preços, a vencedora será convocada por e-mail, para, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, nas condições apresentadas no presente instrumento.

7.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação do processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.5 A participação nesta Cotação de Preços implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares.

7.6 As questões decorrentes deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal em Belo Horizonte, na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

7.7 Constituem Anexos da Cotação de Preços e dele fazem parte integrante:

- ANEXO I – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO II – Modelo para Apresentação de Proposta

Belo Horizonte/MG, 08 de agosto de 2024.



INSTITUTO NENUCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INSEA
MARISLENE APARECIDA NOGUEIRA
DIRETORA PRESIDENTA